



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 093/2022 - GP

Juara-MT, 02 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 121/2022
Data: 02/02/2022 - Horário: 17:34
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 004/2022 - Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Considerando que essa abertura de crédito suplementar será utilizado recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício de 2021, para atender:

- ✓ Obras de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Cruzeiro do Sul;
- ✓ Equipamentos Permanentes e Manutenção de Creche Municipal.

Os recursos serão utilizados de superávit financeiro de 2021, conforme demonstrado no quadro baixo:

FONTES DE RECURSOS	Saldo Balanço 2021	Saldo Utilizado	Saldo Disponível
00 - Recursos Ordinários	6.024.044,27	568.084,72	5.455.959,55
24 - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	9.861.448,71	8.129.032,95	1.732.415,76
25 – Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	215.111,52	85.685,09	129.426,43

Segundo a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal em seu parágrafo único do artigo 8º estabelece:

Art. 8º

(...)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Ainda a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 50 estabelece que:

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

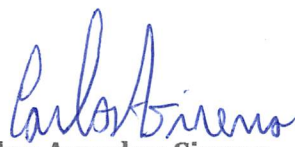
obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

Por fim a Resolução do TCE nº 43/2013 em seu Anexo Único estabelece:
O Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior deve ser calculado por fonte ou destinação de recursos, uma vez que só pode ser utilizado como fonte de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Portanto, faz necessário à inclusão de tal recurso no orçamento de 2022, conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos disponíveis de superávit financeiro oriundo de especificação e destinação de recursos da fonte transferências de convênios e recursos próprios.

Remeto à apreciação desta augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 004/2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2.963, de 10 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 1.945.696,34 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

06.002	Divisão de Serviços de Pavimentação Asfáltica	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0029	Gestão da Infra Estrutura Urbana	
15.451.0029.1323	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais do Bairro Cruzeiro do Sul	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.825.696,34
08.006	Divisão Educação Infantil	
12	Educação	
12.365	Ensino Fundamental	
12.365.0028	Educação de Qualidade	
12.365.0028.1268	Acesso e Permanência a Educação Básica / Equip. Perm. Creche	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
12.365.0028.2307	Acesso e Permanência a Educação Básica / Educação Infantil - Creche	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 2º As despesas decorrente dos créditos especiais de que trata o artigo 1º correrão por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.952, de 17 de dezembro de 2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, para o período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município